



## Leis

## Decretos

### **DECRETO Nº 13422, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre transferência de permissão de estacionamento de táxi

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 57814/2013 e,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado pela Secretaria dos Negócios permitindo a transferência com fundamento em decisão judicial em situação análoga, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2029544-48.2013.8.26.0000,

**CONSIDERANDO** parecer favorável da Secretaria de Mobilidade Urbana,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferida a permissão para estacionamento de táxi concedida à Sra. Escolástica Maria Cursino, permissionária junto ao Ponto Santa Isabel, nº 06, para o Sr. Ezequias Ferreira Souza – RG nº 15.526.370/SSP/SP e CPF nº 026.149.438-43.

**Art. 2º** A permissionária deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR** - Prefeito Municipal

**SORAYNE CRISTINA GUIMARÃES DE CAMPOS** - Resp. pelo Exp. da Secretaria dos Negócios Jurídicos

**DOLORES MORENO PINO** - Secretária de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de outubro de 2014.

**EDUARDO CURSINO** - Secretário de Governo e Relações Institucionais

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA** - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

### **DECRETO Nº 13423, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre transferência de permissão de estacionamento de táxi

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 8122/2014 e,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado pela Secretaria dos Negócios Jurídicos permitindo a transferência com fundamento em decisão judicial em situação análoga, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2029544-48.2013.8.26.0000,

**CONSIDERANDO** parecer favorável da Secretaria de Mobilidade Urbana,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferida a permissão para estacionamento de táxi concedida à Sra. Diene Paula Pereira Guedes, permissionária junto ao Ponto São Cristovão, nº 01, para o Sr. Antonio José de Lima – RG nº 5.966.161/SSP/SP e CPF nº 832.226.938-20.

**Art. 2º** O permissionário deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR** - Prefeito Municipal

**SORAYNE CRISTINA GUIMARÃES DE CAMPOS** - Resp. pelo Exp. da Secretaria dos Negócios Jurídicos

**DOLORES MORENO PINO** - Secretária de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de outubro de 2014.

**EDUARDO CURSINO** - Secretário de Governo e Relações Institucionais



**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**DECRETO Nº 13424, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.**

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário, a via pública que especifica **JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 35.209/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam oficializadas como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, as áreas de terreno abaixo especificadas:

**ÁREA B**

PARTE DO TERRENO designado **ÁREA B**, situado no Distrito Industrial do Una, bairro do Una, cidade e comarca de Taubaté, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, tendo início num ponto distante 390,80m, do início da curva de concordância da Rua N com a Rua Elias João Andraus Neto; deste ponto segue em uma reta por 15,84m, confrontando com a Rua N; daí segue à direita em curva que se projeta à direita com raio de concordância de 12,00m e desenvolvimento de 22,50m; daí segue em uma reta por 67,40m; daí deflete à esquerda e segue em uma reta por 12,56m, confrontando em por todo o trecho com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté a ser destinada à abertura de via pública; daí deflete à direita e segue em reta por 87,77m, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté doada à empresa Equipsteel Equipamentos Industriais Ltda EPP; daí deflete à direita e segue em reta por 87,00m; daí deflete à direita e segue em reta por 19,85m; confrontando em ambos os trechos com a Área de Proteção Ambiental 04, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue em uma reta por 72,47m, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté doada à empresa Arciuna Comércio Materiais Construção Ltda. EPP; daí deflete à direita e segue em reta por 82,67m; daí deflete à esquerda e segue em reta por 83,58m, confrontando em ambos os trechos com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté doada à empresa W&B Comercial Ltda., atingindo o ponto inicial e encerrando no perímetro acima descrito a área de **11.785,69m<sup>2</sup>**, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob BC nº 6.4.083.301.001.

**ÁREA A**

PARTE DO TERRENO designado **ÁREA A**, situado no Distrito Industrial do Una, bairro do Una, cidade e comarca de Taubaté, tendo início num ponto distante 406,64m, do início da curva de concordância da Rua N com a Rua Elias João Andraus Neto; deste ponto segue em uma reta por 28,92m, confrontando com a Rua N; daí deflete à direita e segue em uma reta por 83,81m, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté doada à empresa Equipsteel Equipamentos Industriais Ltda EPP; daí deflete à direita e segue em uma reta por 12,56m; daí deflete à direita e segue em uma reta por 67,40m; daí segue à esquerda em curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 12,00m e desenvolvimento de 22,50m, confrontando por todo o trecho com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, atingindo o ponto inicial e encerrando no perímetro acima descrito a área de **1.066,43m<sup>2</sup>**, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob BC nº 6.4.083.301.001.

Art. 2º As áreas de que tratam o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-2972.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal**

**GERALDO DE OLIVEIRA NETO - Secretário de Desenvolvimento e Inovação**

**DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento**



Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de outubro de 2014.  
EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais  
LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**DECRETO Nº 13425, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos administrativos nºs 43.135/2008 e 51.938/2014,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área necessária à implantação de próprios municipais, a saber:

“Propriedade de José Tadeu Ramos, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC nº 5.5.076.007.001

Lote de terreno nº 04 da quadra M, do imóvel denominado “Jardim das Américas”, situado no Bairro do Areão, nesta cidade, com frente para a Avenida Sebastião Justino de Faria, onde mede 33,10m mais 4,21m na confluência da Avenida Sebastião Justino de Faria e Avenida Santana Alvissus Fernandes, com 27,70m nos fundos, confrontando com o prédio nº 515, por 5,07m, mais 17,20m do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, confrontando com a Avenida Santana Alvissus Fernandes e 25,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 03, encerrando uma área de 805,00m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2996-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal**

**DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de outubro de 2014.

**EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**DECRETO Nº 13426, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13.153, de 17 de outubro de 2013.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 45.541/13,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 13.153, de 17 de outubro de 2013, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoria do sistema viário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal**

**DENNIS MONTEIRO DINIZ - Secretário de Planejamento**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de outubro de 2014.

**EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

**DECRETO Nº 13427, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 13.152, de 17 de outubro de 2013.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 45.797/13,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 13.152, de 17 de outubro de 2013, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas necessárias à implantação de próprios municipais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR** - Prefeito Municipal

**DENNIS MONTEIRO DINIZ** - Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de outubro de 2014.

**EDUARDO CURSINO** - Secretário de Governo e Relações Institucionais

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA** - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

## Portarias

**PORTARIA Nº 1751, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Agente de Controle de Vetores – Ref. “21”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LETICIA RODRIGUES FARIA	296.258.398-95

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR** - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1752, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Enfermeiro – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JOELMA PENHA BRAGA	098.864.858-09

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR** - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1753, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de



suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo N° 20852/2011), para exercer o Cargo de Médico Especialista – Otorrinolaringologista – Ref. “50”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional N°19/1998.

NOME	CPF
CASSIO LUIS FERREIRA	057.885.098-23

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 1754, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo N° 20852/2011), para exercer o Cargo de Médico Especialista – Pediatra – Ref. “50”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional N°19/1998.

NOME	CPF
LORIZA BRANDÃO DOS REIS MARTINS	275.307.318-07

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 1755, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo N° 20852/2011), para exercer o Cargo de Técnico de Prótese Dentária – Ref. “34”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional N°19/1998.

NOME	CPF
EDGAR NOBRE RIBEIRO	319.434.168-50

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 1756, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo N° 20852/2011), para exercer o Cargo de Técnico em Farmácia – Ref. “34”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação

**dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.**

NOME	CPF
TAIRINE BOTTOSSE	392.816.138-59

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1757, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercer o Cargo de Fiscal de Posturas – Ref. “30”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
SANDRO LUIS MAFRA	082.891.568-71

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1758, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercerem o Cargo de Técnico de Enfermagem – Ref. “34”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
DANIEL PINTO RIBEIRO	060.252.848-81
SAMIRA FAURA SIMÕES RODRIGUES	305.816.408-45
KATIA REGINA PEREIRA ALVES DE LIMA	302.014.408-65
SOLANGE DE OLIVEIRA	183.963.788-94
RODRIGO ARTALINO MONTANHEIRO	278.724.748-24
JANAINA FERNANDA DOS SANTOS	299.215.928-07
AMANDIA DA SILVA ARMELIN	099.770.507-83

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 1759, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercerem o Cargo de Agente de Controle de Vetores – Ref. “21”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MARILIA DE CARVALHO ROSA	150.215.598-26
AMANDA ANTUNES LEAL	395.101.418-01
JÉSSICA APARECIDA FREIRE BARBOSA	418.726.588-06
MARCUS ANTONIO LOZANO SANTOS	311.169.928-50
ELIENE SANTOS DE OLIVEIRA	277.202.758-96
FULVIANE KEYLA MARQUES MUNIZ CIMADON	199.081.398-43

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1760, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da recomendação proferida pela Divisão de Perícia Médica, constante do Processo nº 56.626/21013, **R E S O L V E:**

Readaptar a servidora *DENISE DE ALMEIDA BICUDO*, matrícula nº 23.067, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por período indeterminado a contar de 25/8/2014, para prestar serviços administrativos junto ao Setor de Protocolo da Secretaria de Educação, na forma do disposto no artigo 73 e seu §2º, da Lei Complementar nº 180, de 27 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de outubro de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 49 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

**DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições. **RESOLVE:** Considerar suspenso, no período de 14/10/2014 a 23/10/2014 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº 9417/2014 por motivo de férias regulamentares da servidora Letícia Felipe – membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto - Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 50 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

**DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições. **RESOLVE:** Considerar suspenso, no período de



14/10/2014 a 23/10/2014 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº 24083/2014 por motivo de férias regulamentares da servidora Letícia Felipe – membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto - Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 51 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

**DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições. RESOLVE: Considerar suspenso, no período de 14/10 a 23/10/2014 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº 24081/2014 por motivo de férias regulamentares da servidora Letícia Felipe – membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.**

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto - Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 52 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

**DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições. RESOLVE: Considerar suspenso, no período de 14/10 a 23/10/2014 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº 18495/2014 por motivo de férias regulamentares da servidora Letícia Felipe – membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.**

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto - Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 53 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

**DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições. RESOLVE: Considerar suspenso, no período de 14/10 a 23/10/2014 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº 30305/2014 por motivo de férias regulamentares da servidora Letícia Felipe – membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.**

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto - Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 54 DE 10 DE OUTUBRO 2014.**

**DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições. RESOLVE: Considerar suspenso, no período de 14/10 a 23/10/2014 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº 37913/2014 por motivo de férias regulamentares da servidora Letícia Felipe – membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.**

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto - Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 55 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

**DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições. RESOLVE: Considerar suspenso, no período de**





14/10 a 23/10/2014 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº 37916/2014 por motivo de férias regulamentares da servidora Letícia Felipe – membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto - Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 56 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.**

**DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições. **RESOLVE:** Considerar suspenso, no período de 14/10 a 23/10/2014 o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº 39823/2013 por motivo de férias regulamentares da servidora Letícia Felipe – membro da comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de outubro de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto - Secretário de Saúde

**PORTARIA SEO nº. 59, de 13 de outubro de 2014.**

**ENG. JOÃO BIBIANO SILVA, SECRETÁRIO DE OBRAS,** no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º. do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

**R E S O L V E:** - Autorizar o Servidor da Secretaria de Obras, a dirigir Veículo Oficial Municipal, conforme segue:

Nome	Matrícula	CNH	Veículo
FABIO JUNIOR ALVES	22.121	04479651341	Leve

SECRETARIA DE OBRAS, 13 de outubro de 2014.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA - SECRETÁRIO DE OBRAS

## Extratos

## Editais

## Diversos

*PROCESSO Nº. 52.171/14*

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06-B/14

**D E S P A C H O :** Adjudico a aquisição de cama empilhável, constante do presente processo, a favor da firma OP MATERIAIS E SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, no valor total de R\$53.580,00(Cinquenta e três mil quinhentos e oitenta reais).



**G.P., aos 10/10/14**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

*PROCESSO Nº. 50.814/14*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/14**

**D E S P A C H O :**

**1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso II do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;**

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor total de R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais);

4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;

**5 – À Secretaria de Obras e Transportes, para acompanhamento.**

**G.P., aos 10/10/14**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL**